
Licença por Motivo Particular

Sistema: Gestão Empresarial**Código:** 06.05.23**Versão:** 01**Vigência:** 01/06/2006

6.1.2. A solicitação aprovada deve ser encaminhada à Área de Recursos Humanos, no mínimo 30 dias antes do início da licença.

6.2. Formalização da Concessão - Área de Recursos Humanos

6.2.1. Informa o empregado, por carta, que o contrato fica suspenso durante o período da licença e que, em decorrência disso, a Empresa não arcará com qualquer espécie de despesa de natureza trabalhista ou previdenciária (Anexo 2).

7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Versão 1 – 01/06/2006 – Implantação da Norma, em substituição à G5.06.01 – Frequência e Pontualidade.

8. ANEXOS

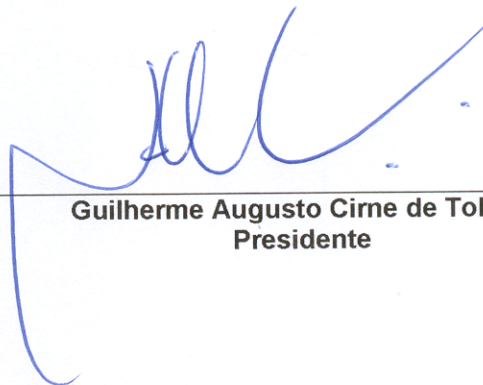
8.1. Anexo 1 - Solicitação de Licença sem Vencimentos

8.2. Anexo 2 - Aprovação do Afastamento

9. ASSINATURAS



Dubravka Sidonija Suto
Departamento de Recursos Humanos



Guilherme Augusto Cirne de Toledo
Presidente